



Altera a Resolução 024/2018 - CCC que Estabelece encaminhamentos para o fluxo processual dos recursos discentes contra o resultado final em cada componente curricular/período letivo no âmbito do Câmpus Criciúma do Instituto Federal de Santa Catarina.

O Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º do Regulamento para o Funcionamento do Colegiado deste Câmpus;

Considerando a apreciação pelo Colegiado do Câmpus Criciúma - CCC, na reunião do dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 024/2018/CCC, de 29 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
(...)”

§ 1º Para a realização do Conselho de Classe Final, os resultados das avaliações parciais em cada componente curricular, bem como suas respectivas recuperações, deverão ser divulgados pelos docentes aos estudantes, em meio apropriado, até o último dia do período letivo em atenção aos prazos previstos no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

(...)”

Art. 2º Revoga-se a disposição em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS DOMINGUINI
Presidente do Colegiado do Câmpus Criciúma